

**YACHT CLUBE DA BAHIA
CONSELHO DELIBERATIVO
PORTARIA N. 02- 2023**

Dispõe sobre criação da Comissão Eleitoral para a eleição do(a) Comodoro(a) para cumprimento do mandato 2023-2025.

A **Mesa Diretora do Conselho Deliberativo**, representada pelo seu **Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que deve a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo designar uma Comissão Eleitoral incumbida de organizar e regulamentar a eleição de Comodoro, atendendo ao art. 51, §1º, competindo-lhe exercer funções de gestão e julgamento dos registros das candidaturas e requerimentos relativos eventuais descumprimentos ou abusos,

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral deve ser conduzido dentro das normas legais, estatutárias e do princípio da lisura das eleições.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral composta por 5 (cinco) Conselheiros para a realização da eleição para o cargo de Comodoro que cumprirá o mandato do biênio 2023-2025, nomeando como membros da referida Comissão, de acordo com os incisos I, II e III do §5º do art. 54 do Estatuto Social, os seguintes Conselheiros: **André Eysen de Sá (Presidente)**, **Isaac Matienzo Villarpando Neto (Vice-Presidente)**, **Erica Rusch Daltro Pimenta (Secretária)**, **Luciane Kelsch e Augusto Luiz Oliveira Cumming** .



Art. 2º - A Comissão Eleitoral deverá seguir as normas estatutárias, especialmente, o disposto no art. 54, §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 13º, 14º, 16º, 17º, 18º e art. 55 do Estatuto Social, bem como as regras legais cabíveis no processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade até o final do processo eleitoral.

Salvador, 27 de abril de 2023.


ANTÔNIO EDUARDO BARRETO COUTINHO
Presidente do Conselho Deliberativo